

RELATÓRIO DE GESTÃO – 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO - SEMAST

Guilherme Jullius Zacarias de Melo
Prefeito Municipal

Flávia do Nascimento Nunes
Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho

Pirambu, 2024

AUTORIDADES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL

Guilherme Jullius Zacarias de Melo

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

Flávia do Nascimento Nunes

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

CNPJ: 14.800.303/0001-01

Endereço: Av. Augustinho Trindade, S/N. Centro. CEP: 49.945-00

Município: Pirambu – SE.

E-mail: asocial@pirambu.se.gov.br

I. APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO

O Relatório de Gestão 2024 é o instrumento destinado à comprovação da execução dos serviços socioassistenciais prestados no âmbito municipal durante o exercício de 2024. Elaborado pela Gestora e Equipe Técnica, submetido ao parecer do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com objetivo de tornar transparentes as ações referentes a Política de Assistência Social desenvolvidas nos equipamentos CRAS e CREAS assim como outros equipamentos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho. O Relatório agrega itens pertinentes às ações e serviços organizados por níveis de proteção, concessão de benefícios como: eventuais de prestação continuada, transferência de renda dentre outros, assim como, controle social que valida todas as ações vinculadas a Política Municipal de Assistência Social, além de informações sobre os equipamentos. A Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho possui o compromisso de promover o caráter público das ações, projetos, serviços e benefícios estabelecido na Constituição Federal de 1988, regulamentado na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/1993, pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e pelo Sistema Único de Assistência Social - SUAS (2005).

II. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho (SEMAST) é responsável pela Gestão da Política Municipal de Assistência Social no município de Pirambu-SE. No ano de 2024, a Política Pública de Assistência Social ainda trabalha com os resquícios de demandas do pós pandemia, situação essa em que a população ainda não conseguiu se reerguer no que se refere a vida produtiva, a demanda de solicitação de benefício eventual vem aumentando em virtude das situações de vulnerabilidades existentes.

Diante desse contexto, foram desenvolvidas ações socioassistenciais com o objetivo de oferecer serviços, programas e benefícios no sentido proporcionar aos usuários efetivações de direitos, dentro do que preconiza a referida política. Os esforços para manutenção dos serviços, programas, projetos e benefícios foram empenhados, através da proteção social básica, executada pelo Centro de Referência de Assistência social – CRAS, assim como pela proteção social especial, executada pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no município de Pirambu.

A Proteção Social Básica - PSB tem como referência as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, decorrente da pobreza, privação ou fragilização de vínculos afetivos, tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

A Proteção Social Especial - PSE destina-se as famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. Para integrar as ações da Proteção Social Especial, é necessário que o cidadão esteja enfrentando situações de ameaça e/ou violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual; negligência; abandono, rompimento de vínculos ou afastamento do convívio familiar.

Diferentemente da Proteção Social Básica – PSB que tem um caráter preventivo, a Proteção Social Especial atua com natureza protetiva. São ações que requerem o acompanhamento familiar e individual que demanda da equipe técnica conhecimento, análise e estudo na tentativa de buscar as soluções para as mais diferentes situações que aparecem ao longo do ano com o propósito de assegurar qualidade na oferta dos serviços.

As atividades da Proteção Social Especial são diferenciadas de acordo com níveis de complexidade (média ou alta), o município de Pirambu atua com a média, através do CREAS. O Centro de Referência Especializada de Assistência Social que é a unidade pública estatal que oferta serviços da proteção social especial, especializados e continuados, às famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos.

A Política de Assistência Social foi legalmente reconhecida no Brasil como direito social e dever do Estado pela Constituição de 1988. A aprovação da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (1993), da Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004), e a criação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (2005), são referências marcantes para o reconhecimento e regulamentação da Assistência Social como Política Pública integrante da rede de Segurança Social.

As ações executadas na rede socioassistencial através dos Programas, projetos, serviços e benefícios contribuem para retirar o(a) beneficiário(a) da situação de exclusão e possibilita o atendimento das necessidades mínimas de vida.

Dessa forma, ressaltamos que todo trabalho realizado no Sistema Único de Assistência Social – SUAS é referenciado por uma equipe técnica de profissionais (Assistentes Sociais, Psicólogos, Educadores Sociais, Visitadores Sociais, Cadastradores, dentre outros), esses

profissionais trabalham com o fornecimento de informações e/ou orientações as família visando à concretização dos direitos do(a)s usuário(a)s. Outra estratégia adotada são os grupos de convivência, do PAIF e PAEFI, como “atividade do trabalho profissional, acumulando dados sobre as múltiplas expressões da questão social, campo que incide o trabalho do assistente social” (IAMAMOTO, 2000, p.146). A necessidade de conhecer e decifrar a realidade da população usuária se dá no sentido de construir propostas e alternativas de ação que possam fazer uma análise da política de forma mais geral. O Psicossocial entrou em cena para executar, qualificar, ampliar e avaliar o processo do acesso aos direitos socioassistenciais, pois tem um olhar específico e mais próximo das questões sociais que envolvem a vida dos usuários.

Afirmamos que é através do olhar técnico que realizamos o trabalho social com as famílias e é no cotidiano de suas práticas que são evidenciadas e vivenciadas as mais variadas conquistas, utilizando-se da análise crítica para provocar a participação efetiva dos atores sociais. Considerando a apropriação do conhecimento constituído através da “constante busca que define um processo inacabado e permanente, atividade de aproximação sucessiva da realidade que nunca se esgota” (MINAYO, 1994, p. 23), dessa forma realizamos diversas ações apontando os elementos que consideramos primordiais e marcantes para a reflexão e mudança de realidade.

Logo, entendemos que a realidade é composta por inúmeras determinações e de forma dinâmica, a própria legislação que norteia a política de assistência social referência o dinamismo da política de assistência social. Assim, a condução da avaliação social para a concessão de serviços, benefícios, projetos e programas são aprimorados por questões técnicas, éticas e teórico-metodológicas, envolvendo os profissionais, os usuários e a gestão. Acreditamos que a postura e a concepção teórico-metodológica da equipe técnica e da gestão fazem o diferencial no desdobramento das questões sociais, no sentido de ampliação das possibilidades de análise e acesso do cidadão.

III. DESENVOLVIMENTO

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL:

No Centro de Referência de Assistência Social - CRAS são executados os serviços de Proteção Social Básica, tendo como foco a organização e coordenação das ações da rede de serviços socioassistenciais. Os serviços foram organizados nos seguintes eixos de atuação: PAIF (Proteção e Atendimento Integral à Família), ofertado exclusivamente no CRAS, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária; SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) de caráter preventivo e protetivo, sendo realizado em grupos, objetivando desenvolver no público alvo (crianças, adolescentes, jovens, pessoa idosa e outros grupos intergeracional) o protagonismo e o acesso a direitos, de acordo com seu ciclo de vida.

Essa Proteção prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada. Esses serviços e programas deverão incluir as pessoas com deficiência que na sua maioria precisam de apoio e alguns encaminhamentos para outras políticas públicas da rede, na tentativa de inseri-las cada vez mais ao convívio social. Os Benefícios Eventuais e os Benefícios de Prestação Continuada (BPC) compõem a Proteção Social Básica, dada à natureza de sua realização.

3.1 CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - CRAS/PAIF:

O Centro de Referência da Assistência Social – CRAS unidade responsável pela oferta de serviços, destinados à prevenção de situações de risco e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, executou suas ações em 2024 obedecendo as normas técnicas previstas nas legislações em vigor.

Foram atendidas as famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio de ações como:

- Acolhida momento em que o(a) usuário(a) se identifica e a partir daí é direcionado(a) para o atendimento;

- Escuta qualificada realizada por uma técnica de nível superior (Assistente Social ou Psicóloga) que ouvirá atentamente a solicitação e a partir daí direcionar as demandas;
- Visitas domiciliares com o propósito de identificar as demandas sociais que cada usuário(a) necessita;
- Busca ativa para inserção das famílias prioritárias nos serviços e programas, projetos e benefícios;
- Acompanhamento sistemático das famílias em situação prioritária sejam elas por descumprimento de condicionalidades do Programa de Transferência de Renda Bolsa Família,
- Negligência familiar;
- Articulação com a Rede de Garantia de Direitos;
- Cadastramento das famílias no Sistema de Cadastro Único para possíveis beneficiamento em programas, serviços e benefícios;
- Inserção dos usuários nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos – SCFV para crianças, adolescentes e pessoa idosa;
- Inserção e acompanhamento das famílias no Programa Primeira infância “Criança Feliz”.
- Ações socioeducativas através de oficinas com o objetivo de fortalecer os vínculos familiares e comunitários para as famílias;
- Encaminhamento ao INSS para concessão do Benefício de Prestação Continuada - BPC;
- Encaminhamento para o acesso a adquirir documentos civis;
- Além de outros encaminhamentos para serviços de políticas setoriais.

Os dados abaixo correspondem às atividades desenvolvidas pela equipe técnicas realizadas no CRAS ano de 2024.

QUADRO DE ATIVIDADES REALIZADAS NO CRAS/ATENDIMENTOS DA EQUIPE TÉCNICA	
Descrição	Número de Atendimentos
Atendimento aos usuários do SUAS	4.446
Atendimento das famílias do PBF	2.061
Acompanhamento as famílias do PAIF (Programa de Atenção Integral a Família)	83

Confecção de carteira do Idoso	16
Visitadas solicitadas pelo Conselho Tutelar.	17
Visitadas solicitadas pelo pelo SCFV.	02
Número de Atendimentos/Benefícios eventuais	
Solicitação de auxílio financeiro/Despesas básicas	1.634
Solicitação de auxílio Funeral	13
Solicitação de auxílio natalidade	32
Total	1.647
Dados do Cadúnico – Programa Bolsa Família	
Famílias atendidas (PBF)	2.054
Famílias atualizadas no sistema do Cadúnico – PBF	706
Famílias que solicitou transferência para outra cidade e/ou estado	30
Famílias com novos membros incluídos no cadúnico	54
Famílias novas incluídas no cadúnico	137
Famílias em averiguação (situação de bloqueio)	85
Famílias com situação revertida no sistema do Cadúnico – PBF	51
Famílias cadastradas no cadúnico	2.451
Famílias beneficiárias (recebendo) o Programa de Transferência de Renda Bolsa Família – PBF	1.711

Obs: Informações passadas pela equipe técnica do CRAS

Encaminhamentos	
Para Saúde	13
Para Educação	01
Para o CREAS	03
Para o Conselho Tutelar	01
Ministério Público	01
Serviço de convivência e fortalecimento de Vínculo	10
Programa criança Feliz	46
Para o INSS (concessão para Benefício de Prestação Continuada – BPC)	20
Declaração de Hipossuficiência para a 2ª via de registro Civil de Nascimento	89
Declaração de Hipossuficiência para a 2ª via de Carteira de Identidade	22
2ª via de Certidão de Casamento	08
Total de encaminhamentos	214

Obs: Informações passadas pela equipe técnica do CRAS

Programas municipais executados em 2024	
Aluguel Social	
Bolsa família Municipal	
Gestando Cidadania (Kit enxoval)	
Mesa farta /Cesta para todos	

3.2 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV

A Proteção Social Básica além da oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) oferta também o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social.

O SCFV é um serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários de acordo com seu ciclo de vida, com o objetivo de:

- Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
- Priorizar e valorizar a realidade das famílias e comunidades tradicionais através do resgate de suas culturas e da promoção de vivências lúdicas;
- Desenvolver o sentimento de pertença e de identidade;
- Promover a partir das oficinas a socialização e a convivência.

Durante o ano de 2024 o SCFV para crianças, adolescentes e pessoas idosas teve como propósito continuar ofertando os serviços através das variadas oficinas que visam desenvolver e/ou despertar nas crianças, adolescentes e pessoas idosas a sensibilização e/ou conscientização para o acesso aos direitos socioassistenciais, assim como, despertar para desenvolvimento de ações que proporcionem o desenvolvimento do protagonismo. Ao longo do ano foram realizadas atividades abordando temas transversais, como:

- Cuidados para viver melhor;
- A vida é um bem maior;
- Família: base de tudo;
- Ler e entender o que está lendo;
- Violência doméstica (física, patrimonial, psicológica etc);
- Empoderamento feminino;
- O verdadeiro sentido da páscoa;
- Mãe: sinônimo de sabedoria;

- Cultura popular nos festejos juninos;
- Trabalho Infantil: causas e consequências;
- Pai: cuidado e parceria na vida da família;
- Outubro Rosa: cuidando da saúde feminina;
- Infância e adolescência: idade de descobertas;
- Sustentabilidade;
- Gravidez na adolescência dentre outros, dentre outros.

No ano de 2024 foram priorizadas para o público jovem (criança e adolescente) oficinas como: Cidadania (temas transversais); Jogos e brincadeiras educativas, Leitura: um mundo encantado de descobertas, Esporte, vida e saúde.

Além das crianças e adolescentes o SCFV atende também ao grupo da Melhor idade, neste mesmo formato. O foco principal das oficinas é voltado para a temática “**Vida saudável**”, como: dança, ginástica, jogos e brincadeiras, alimentação saudável, temas transversais (abordados pela equipe técnica do CRAS).

O SCFV no ano de 2024 atendeu um quantitativo de:

- 200 Crianças e Adolescentes
- 150 Pessoas Idosas.

3.3 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS: PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

O Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz é uma importante ferramenta para as famílias que tem crianças entre zero e seis anos, tendo como objetivo promover o desenvolvimento integral das crianças através de orientações para fortalecer os vínculos familiares e comunitários. A metodologia adotada são visitas domiciliares realizadas pelas visitadoras sociais e encontro com as mães e/ou responsáveis coordenado pela supervisora do referido programa para melhor orientar sobre algumas temáticas importantes sobre o desenvolvimento integral da criança, apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento da criança, cuidar da criança em situação de vulnerabilidade até os seis anos de idade, fortalecer o vínculo afetivo e o papel das famílias no cuidado, na proteção e na educação das crianças, estimular o desenvolvimento de atividades lúdicas, facilitar o acesso das famílias atendidas às políticas e serviços públicos de que necessitem dentre outros. Para ter acesso ao

programa é necessário manter os dados no cadastro único atualizados, o programa tem como população beneficiária: gestantes e crianças até três anos; crianças de até seis anos que recebem o Benefício de Prestação Continuada – BPC. O município de Pirambu tem como meta atender 150 (cento e cinquenta) famílias oriundas da sede e de povoados.

No exercício do ano de 2024 o Programa Primeira Infância no SUAS “Criança Feliz” atendeu as seguintes demandas:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	Total
1.	Usuários inseridos	40
2.	Usuários desligados	53
3.	Usuários acompanhados	127
4.	Encaminhamentos realizados	01
5.	Equipe (profissionais)	07
6.	Total de localidade atendida	07
7.	Participação em cursos de capacitação	01
8.	Participação em reuniões de alinhamento	04

Esse programa tem como pilares (eixos) principais: realização de visitas domiciliares; integração das políticas públicas de saúde, educação, assistência social, cultura e promoção e defesa dos direitos da criança no âmbito do município.

Baseado na Resolução do CNAS/MDS 117/2023 esse programa está passando pelo período de reordenamento, uma vez que passará de programa para serviço continuado do SUAS tendo como objetivo, promover a integração do entre os níveis de proteção social e à vigilância socioassistencial, visando articular as ações com o território, fato este que qualificará a oferta dos serviços continuados. Sabendo-se que as experiências que uma criança tem no período da primeira infância terão impacto por toda a sua vida, é a fase mais decisiva para o desenvolvimento integral do ser humano. Dessa forma, investir nesta etapa da vida é crucial para garantir um futuro das crianças, pois, as consequências serão para o resto da vida, seja para o bem ou para o mal, uma vez que, é um período de aprendizado intenso, em que as crianças absorvem informações da realidade e constroem a base para sua saúde física, cognitiva, emocional e social. Portanto, requer um compromisso muito grande de toda equipe.

3.4 CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - CREAS/PAEFI

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos – PAEFI tem como serviço de apoio, orientação e acompanhamento as famílias em situação de ameaça e violação de direitos. Sendo ofertado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS que é uma unidade pública estatal, de abrangência municipal, referência para a oferta de trabalho social a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, que demandam intervenções especializadas no âmbito do SUAS. As denúncias de violação de direito contra criança, adolescente, mulher, idoso, pessoas com deficiência e homoafetivos, são advindas do Conselho tutelar, rede socioassistencial, Ministério Público, delegacia, Disque 100, populares e por demanda espontânea.

Tendo como público famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, em conformidade com as demandas identificadas no território, tais como: violência física, psicológica e negligência; violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; situação de rua; abandono; vivência de trabalho infantil; discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família e do SCFV em decorrência de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes, Abordagem Social e Serviço para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias.

O acompanhamento ocorre a partir do acolhimento a família, visitas domiciliares, sendo realizados atendimentos psicossociais e atividades grupais. As principais ações/atividades realizadas pelos profissionais do CREAS são: Acolhida; escuta qualificada; estudo social; diagnóstico socioeconômico; monitoramento e avaliação do serviço; orientação e encaminhamentos para a rede socioassistencial; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sócio-familiar; atendimento psicossocial; orientação jurídico social; referência e contra-referência; informação, comunicação e defesa de direitos; apoio à

família na sua função protetiva; acesso à documentação pessoal; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; mobilização para o exercício da cidadania; trabalho interdisciplinar; cadastramento das organizações e dos serviços socioassistenciais; elaboração de relatórios e/ou prontuários; estímulo ao convívio familiar e comunitário; mobilização e fortalecimento da rede socioassistencial.

Os serviços ofertados pelo CREAS devem propiciar acolhida e escuta qualificada, visando, dentre outros aspectos:

- Ao fortalecimento da função protetiva da família;
- À interrupção de padrões de relacionamento familiares e comunitários com violação de direitos;
- À potencialização dos recursos para a superação da situação vivenciada e reconstrução de relacionamentos familiares, comunitários e com o contexto social, ou construção de novas referências, quando for o caso;
- Ao acesso das famílias e indivíduos a direitos socioassistenciais e à rede de proteção social;
- Ao exercício do protagonismo e da participação social; e
- À prevenção de agravamentos e da institucionalização.

Por fim, cabe salientar que o papel do CREAS e as competências decorrentes estão asseguradas em um conjunto de leis e normativas que fundamentam e definem a política de assistência social e regulam o SUAS. No exercício de 2024 o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, acompanhou um total de 36 famílias com demandas diversas no PAEFI.

A nossa luta é constante mediante o trabalho realizado nas proteções básica e especial, sabemos que assegurar a todos uma existência digna, conforme o que está posto no que se refere a justiça social, não é, e nunca será tarefa fácil numa sociedade capitalista. Não é simples e nem para hoje, mas com certeza será sempre possível desejar que todas as formas de proteção sejam pela liberdade, dignidade e pelo sentido de pertencimento buscando sempre o protagonismo da população vulnerabilizada.

No entanto, na atual conjuntura percebemos que corremos riscos e desafios, pois, o governo federal não está honrando com os repasses fundo a fundo, descaracterizando o SUAS no que se refere aos princípios, diretrizes, proteções sociais, serviços e benefícios socioassistenciais. Situação está que precária a funcionalidade da política de assistência social, mas a luta continua através da nossa resistência na perspectiva de garantir o Sistema Único de Assistência Social sem nenhum direito a menos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO - SEMAST
TABELA DAS AÇÕES CONSOLIDADAS EM 2024 (CREAS)

Reuniões	Técnicas	33
	Estudo de caso	36
	Total::	69
Visitas	Domiciliar	176
	Institucional	34
	Total:	210
Atendimento Psicossocial	Total: 98	
Encaminhamentos	Saúde	18
	Sec. de Assist. Social	09
	CRAS	03
	SCFV	04
	PCF	02
	Conselho Tutelar	02
	Sec. de Agricultura	01
	Outros	01
	Total:	40
Relatórios Multiprofissionais	29	
Relatórios Mensais de Atendimento (RMA - Federal)	12	
Relatórios Mensais de Atendimento (RMA - Estadual)	12	
Relatórios Mensais	12	
Total de Relatórios	77	
OBS: formações passadas pela equipe técnica do CREAS.		

OUTRAS DEMANDAS	TOTAL
Violência Intrafamiliar contra crianças e/ou adolescente (física ou psicológica)	07
Abuso Sexual contra criança e/ou adolescente	03
Negligencia contra crianças e/ou adolescentes	04
Maus tratos contra criança e/ou adolescentes	01
Acolhimento Institucional de criança e/ou adolescente	02
Trabalho infantil	04
Violência intrafamiliar contra pessoa idosa (Física)	01
Negligencia – Abandono contra pessoa idosa	03
Violência intrafamiliar contra mulher (Física)	02
Violência intrafamiliar contra mulher (Psicológica)	04
Violência intrafamiliar contra pessoa com deficiência	02
Total	33

Obs: formações passadas pela equipe técnica do CREAS

IV CAPACIDADE FÍSICA DA SEMAST

A Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho conta com 04 (quatro) unidades físicas, sendo um prédio próprio e quatro alugados.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho – SEMAST, funciona em prédio alugado.

O Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, também funciona em prédio alugado, possui salas suficientes para oferta de diversos serviços, além de contar com espaço onde funcionado o Cadúnico e o Programa Bolsa Família.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças, adolescentes e pessoa idosa, funciona em prédio próprio onde são trabalhados os grupos com suas oficinas.

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, também funciona em prédio alugado, bem localizado e com os espaços adequados para o atendimento das demandas. Abaixo, segue quadro dessas unidades:

Unidade	Situação do Imóvel	Condição
SEMAST	Alugado	Em ótimo estado de conservação
CRAS	Alugado	Em bom estado de conservação
SCFV	Próprio	Em ótimo estado de conservação
CREAS	Alugado	Em bom estado de conservação

4.1 ASPECTOS DE NATUREZA ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA, FISCAL, OPERACIONAL E PATRIMONIAL

A vinculação da natureza orçamentária/financeira do SUAS ????????

No aspecto patrimonial no exercício de 2024 foi adquirido apenas um liquidificador industrial.

4.2 FROTA PRÓPRIA DE VEÍCULOS

MODELO	MARCA	ANO	PLACA
VOLKS	Microônibus	2019	PBR-8D69
CITROEN	Aircross	2018	QMF-3904

4.2.1 FROTA DE VEÍCULOS LOCADOS

MODELO	PLACA
COROLA	QMF-4507
CITROEN	OEO - 0691

4.3 RECURSOS HUMANOS DA SEMAST

A Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST, em 2024, contou com uma equipe de profissionais (recursos humanos) com habilidades técnicas nas diversas áreas de atuação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, conforme orientação da tipificação Nacional e da Norma Operacional de Recursos humanos – NOB RH. A equipe técnica (Assistente Social e Psicólogo) exercem suas funções priorizando a acolhida, escuta qualificada, informações, comunicação e defesa de direitos, articulação com outras políticas setoriais, articulação com a rede socioassistencial, dentre outros.

Pirambu é um município de pequeno porte I e segundo a NOB RH pode referenciar até 2.500 famílias, para tanto é exigido 2 (dois) técnicos de nível superior, sendo um profissional assistente social e outro preferencialmente psicólogo e 2 (dois) técnicos de nível médio, esse número de profissionais é referência para o funcionamento do CRAS e igual quantidade para o CREAS, mas para um bom funcionamento das ações socioassistenciais, programas, projetos e serviços o quadro de funcionários da secretaria municipal de assistência social e do trabalho é bem mais amplo. Fazem parte Coordenadores, supervisores, visitantes sociais, educadores

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO - SEMAST
sociais, orientadores, digitadores, cadastradores, auxiliar administrativo, executores de serviços básicos, oficinairos, dentre outros.

V RECURSOS FINANCEIROS INVESTIDOS EM 2024

Durante o exercício de 2024, para execução dos serviços, projetos, programas, serviços e benefícios elencados pela Política de Assistência Social foram investidos valores para aquisição de bens de consumo e permanentes, material de distribuição gratuita, serviços de terceiros, contratações por tempo determinado, dentre outros. Esses investimentos tiveram como fonte pagadora os cofinanciamentos Federal, Estadual e Recursos próprios do município.

5.1 CONTROLE SOCIAL

O controle social é de essencial importância para a execução da política de assistência social. É a participação da sociedade na administração pública, com objetivo de acompanhar e fiscalizar as ações do poder público. É através das representações da participação popular que a sociedade amplia e contribui para a melhoria da aplicação dos recursos públicos. O controle social significa o fortalecimento da política de assistência social nas mais diversas áreas de atuação. No município de Pirambu estão funcionando os seguintes conselhos:

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

O CMAS, no uso de suas atribuições, em 2024, desenvolveu um papel ativo e de controle social.

Exerceu o acompanhamento sistemático e a fiscalização ativa de toda a prestação de serviços e dos recursos aplicados na Rede de Assistência Social.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA

O CMDCA, também contou em 2024 com o total apoio da gestão municipal para melhor atuar, ofertando as condições adequadas para que os conselheiros exerçam o papel de analisar e fiscalizar as ações e os recursos gastos para criança e adolescente no município.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI

O CMDPI, desenvolveu suas funções de acompanhar, analisar, apreciar e fiscalizar as ações voltadas para pessoa idosa e contou com o total apoio da gestão municipal.

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAN

O COMSAN, é um conselho novo, e tem como propósito maior analisar, estudar e contribuir para o aprimoramento da segurança alimentar e nutricional no município de Pirambu. É um conselho que muito contribuirá, uma vez que temos um programa municipal de distribuição de cesta básica com o objetivo de melhorar a insegurança alimentar e nutricional que acomete um número significativo de famílias no município de Pirambu, também revênciamos o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, assim como toda e qualquer situação que envolva a questão da segurança alimentar e nutricional.

VI ANÁLISE DOS RESULTADOS/CONCLUSÃO

A gestão municipal durante o ano de 2024 foi caracterizada pelos desafios e esforços para efetivação e fortalecimento do Sistema Único da Assistência Social – (SUAS) em Pirambu, de acordo as diretrizes estabelecidas na Política Nacional da Assistência Social - PNAS.

O SUAS preconiza a atuação com foco na família e no território, caracterizado como espaço de expressão da cidadania e da reconquista dos direitos sociais, voltado a combater as desigualdades sociais, promovendo ações integradas e articuladas entre os serviços ofertados pela rede socioassistencial e outras políticas setoriais.

Visando garantir a operacionalização da proposta da Política Nacional da Assistência Social - PNAS e ampliar a oferta de atendimento à população em situação de vulnerabilidade e risco social, a Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, investiu na garantia da efetivação dos serviços, projetos, programas e benefícios destinados a população em situação de vulnerabilidade social desta política, público atendido nos equipamentos (unidades públicas) do CRAS (Proteção Social Básica) e CREAS (Proteção Social Especial de Média complexidade).

Para atender a demanda da alta complexidade no que se refere a criança e adolescente que necessitam ser institucionalizadas por situações adversas temos um convênio com o Abrigo regionalizado Japarutuba/Pirambu.

A ênfase no processo participativo foi efetivada através do planejamento e execução das ações em parceria com do Controle Social, representado pelos Conselhos municipais.

VII CONSIDERAÇÕES FINAIS

A política de assistência social no Brasil em 2024 continuou passando por dificuldades econômicas, uma vez que, os repasses fundo a fundo (orçamento federal) continuou reduzido sem correção dos valores, uma vez que, as demandas vem aumentando gradativamente desde o período da pandemia, fato este que, desestruturou várias famílias que ainda estão vivendo as consequências do pós-pandemia. Vale ressaltar, que mediante as vulnerabilidades enfrentadas, necessitamos para além do repasse fundo a fundo dos governos federal e estadual ampliação do cofinanciamento para melhor atender as demandas apresentadas.

A gestão municipal durante o ano de 2024 trabalhou no sentido de amenizar as situações de vulnerabilidade sociais do(a)s usuário(a)s desta política. De acordo as diretrizes estabelecidas na Política Nacional da Assistência Social – PNAS com o propósito de atender as demandas apresentadas.

A Política Pública de Assistência Social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, considerando as desigualdades socioterritoriais, visando seu enfrentamento, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais. (PNAS, 2004:27)

Os serviços, projetos, programas e benefícios aqui descritos representam o compromisso da Política de Assistência Social, na construção de uma sociedade mais justa e igualitária objetivando proporcionar uma melhor qualidade de vida para o(a)s usuário(a)s desta política.

Com tudo, percebemos que a política de assistência social para funcionar de acordo com as demandas apresentadas requer compromisso financeiro dos entes federados de forma regular e efetiva.

Por fim, os serviços, projetos, programas e benefícios aqui descritos representam o compromisso da Política de Assistência Social no município de Pirambu, objetivando a conquista de uma sociedade com mais oportunidade, garantindo que o cidadão pirambuense não fique desamparado quando ocorram situações inesperadas, em sua grande maioria fica com sua capacidade de acessar direitos sociais comprometidos. Estamos buscando cada vez mais a continuidade das ações que viabilizem o desenvolvimento das potencialidades assim como o protagonismo do (a)s usuário(a)s dessa renomada política pública.

Flávia do Nascimento Nunes
Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho

ANEXO 1

Resolução do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS


RESOLUÇÃO Nº 04, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia 18 de Fevereiro de 2025, em uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei de 06/97 de abril de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovação do Relatório Gestão;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Valter Biriba dos Santos
Presidente do CMAS

ANEXO 2

REGISTRO FOTOGRÁFICO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL

JANEIRO 2024

- REUNIÃO CONSELHOS MUNICIPAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO - SEMAST
ENTREGA DE FRUTAS E BOLOS DO PROGRAMA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO - SEMAST
FEVEREIRO 2024

OFICINA CONFEÇÃO DOS ADORNOS PARA CARNAVAL



CARNAVAL DO SCFV



DIA INTERNACIONAL DA MULHER



ABRIL

PALESTRA COM A NUTRICIONISTA SOBRE ALIMENTAÇÃO SAUĐAVEL



- MAIO

DIA DAS MÃES DO SCFV NO BALNEARIO





- **CAMPANHA 18 DE MAIO**



- **CRAS ITINERANTE**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO - SEMAST
MÊS DE JUNHO

- FESTEJOS JUNINOS



MÊS DE JUNHO

- **ENTREGA DE CESTAS BÁSICAS**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO - SEMAST
MÊS DE JULHO

- **ATIVIDADES COM GRUPO DE IDOSOS DO SCFV**



REUNIÃO COM O GRUPO DE AGRICULTORES E ARTESÃ DO POVOADO ALAGAMAR



MÊS DE JULHO

- CRAS ITINERANTE



MÊS DE AGOSTO

- ENTREGA DE CARTÕES DO PROGRAMA ESTADUAL MAIS INCLUSÃO.



AGOSTO LILÁS GRUPO DE IDOSOS SCFV



SETEMBRO

- DESFILE 7 DE SETEMBRO SCFV





- REUNIÃO COM O CONSELHO TUTELAR (DISCURSÕES DE CASOS)



MÊS DE OUTUBRO

- REUNIÃO NOVOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA



- INSCRIÇÕES PARA CURSOS PROFISSIONALIZANTES



- **OUTUBRO ROSA SCFV**



MÊS DE NOVEMBRO

- **REUNIÃO ESTADUAL SOBRE PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS-PAA**



- **REUNIÃO NOVOS BENEFICIÁRIOS DO BOLSA FAMÍLIA**



MÊS DE DEZEMBRO

- REUNIÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS



- FESTEJOS NATALINO DO GRUPO DE IDOSOS-SCFV





- FESTEJOS NATALINOS CRIANÇA E ADOLESCENTE-SCFV



- **Participação em Palestra sobre o Combate e o Abuso Sexual à Criança e Adolescente; na sede do Ministério Público de Sergipe – MPSE.**



- **Inspeção do Ministério Público (MP)**



- **Palestras nas escolas municipais sobre a Campanha Faça Bonito**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO - SEMAST
Caminhada pelas ruas da cidade em alusão à Campanha Faça Bonito





- Palestra sobre o tema da campanha ministrada pelo Promotor de Justiça Drº. Luis Fausto Dias De Valois Santos, do Ministério Público do Estado de Sergipe, realizada na Câmara de Vereadores do Município de Pirambu



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO - SEMAST



- Reunião com a Rede Socioassistencial do município de Pirambu sobre caso em acompanhamento pelo CREAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO - SEMAST
Panfletagem no comércio local de pirambu





- **Participação no Curso de Atualização para Elaboração de Planos de Assistência Social**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO - SEMAST

- Participação na confraternização dos idosos do grupo do SCFV

